

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

*GAB08/Johnatan Maravilha*  
**INDICAÇÃO Nº: 524/2025**

**JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## **INDICAÇÃO**

**PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE RUA CRISPA, Nº745 – BAIRRO SÃO JOSÉ.**

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE RUA CRISPA, Nº745 – BAIRRO SÃO JOSÉ**, neste Município.

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de manutenção na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres na **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE AVENIDA ROBERTO MARINHO, Nº825, BAIRRO LAGOA DO MEIO**, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de veículos e pedestres, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito e/ou atropelamento de pedestres ante a não visualização. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, data vênua:

*Preliminarmente, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito. Em diligências realizadas in loco, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres e, ante a ausência na pintura asfáltica sob a faixa elevada de pedestres há o risco iminente de acidente e atropelamento de pedestres. Assim sendo, data vênua, sugere-se **PINTURA E SINALIZAÇÃO NA FAIXA DE PEDESTRE RUA CRISPA, Nº745 – BAIRRO SÃO JOSÉ**.*

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

**Johnatan Maravilha**  
Vereador – **REPUBLICANOS**.



**FOTOS:**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003300330031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 16/06/2025 17:55

Checksum: **A5CDFC204D9F02DE8476253FD1EB33DBCDCFF22DF37685B4468CEED474B711B1**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003300330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.